

AFIXADO EM ____/____/____

RETIRAR EM ____/____/____

EDITAL N.º 268/2020

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1437**

Nuno Piteira Lopes, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS TORNA PÚBLICO, que foi apresentado através do processo SPO n.º 1697/2015 um pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1437, sito no Bairro Cabeço de Bicesse, Alcabideche, mediante o qual é requerida alterações os lotes 2, 4, 5, 7, 10, 11, 13 e 14, mantendo-se inalterados os demais parâmetros do Alvará inicial.

As alterações consistem, no lote 2, eliminar a condicionante de adquirir a área de 19,00m² uma vez que o proprietário da mesma não se mostra disponível para a venda do terreno. O proprietário do lote 2 irá proceder à demolição do anexo que não faz parte do seu lote e parte do restante anexo com vista a cumprir a legislação, no lote 4, aumento de área de construção de 189,00m² para 190,00m² (+1,00m²) com vista a viabilizar as construções existentes no lote, alterar o número de fogos de 2 fogos + comércio para 3 fogos e, consequentemente a finalidade de habitação/comércio para habitação, no lote 5, aumento de área de construção do lote 5 de 201,00m² para 271,00m² (+70,00m²), passando de um índice de utilização de 0,67 para 0,90, de forma a viabilizar as construções existentes no lote. O aumento de índice de ocupação de 0,40 para 0,52 correspondente a 156,00m² de área de implantação. Alteração do número de pisos de 2 pisos para 2 pisos + sótão, o número de fogos de 1 fogo + comércio para 2 fogos e consequentemente, a sua finalidade de habitação/comércio para habitação, no lote 10, foram identificados mais anexos que os existentes na Planta de Síntese do Alvará. Sendo que apresentam ónus de demolição e manutenção temporária. Para todos os lotes do presente aditamento: Alteração do polígono máximo de implantação/perímetro poligonal para se conformarem com as construções existentes tendo em consideração o real afastamento da construção às extremas. Os afastamentos das construções às extremas passam a ser os que figuram na atual Planta de Síntese. Propõe-se o aumento do índice de ocupação máximo de 0,40 para 0,50 (à exceção do lote 5, que prevê 0,52), de forma a viabilizar as construções existentes. Os lotes 10 e 13 diminuirão o número de fogos de 2 para 1. Os lotes 2, 5, 7 e 14 redefiniram a área dos anexos assinalados como Manutenção Temporária com vista a cumprir a legislação.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, no art.º 5 do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM) e na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio notificados, todos os titulares dos lotes constantes do referido Alvará de Loteamento, e demais interessados para no prazo de **15 dias úteis**, poderem querendo, se pronunciar ou opor, por escrito, à alteração à licença de loteamento requerida no âmbito do processo acima identificado, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 1697/2015 estará disponível para consulta digital, no Departamento de Licenciamento Urbanístico, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Alameda dos